**PROJETO DE LEI Nº 02/2019**

**“Institui a Obrigatoriedade de um Psicólogo Escolar”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Obrigatoriedade de um psicólogo nas escolas, a ser desenvolvida a melhoria da saúde mental e acompanhamento dos estudantes.

Art. 2º. O Poder Público Municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com profissionais técnicos da área a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2019.

**ANITA DE OLIVEIRA SANTOS**

**Vereadora Jovem**

**JUSTIFICATIVA**

A saúde mental é uma coisa que com certeza deve ser levada com extrema importância, vemos que a cada dia mais e mais jovens adquirem infelizmente diversos distúrbios e problemas mentais. O projeto de lei que sana a falta de um profissional da área nas escolas visa melhorar o bem-estar de nós, estudantes.

Receber ajuda é tudo o que nós pedimos, numa jornada de 5 ou 9 horas escolares (como nas escolas integrais), o desgaste emocional na idade em que estamos é enorme, sendo muito difícil de lidarmos corretamente com nossos sentimentos, e é aí que infelizmente o pior pode acontecer.

O “Setembro Amarelo” acabou, e com ele foi-se toda comoção e importância que dão aos problemas como a depressão. Precisamos de algo fixo! Massacres como o de Suzano e Realengo poderiam ter sido evitados, cabe de fácil maneira o olhar por cima dos jovens, mas é necessário ir mais afundo.

Os jovens, em sua maioria, são os mais afetados por esses transtornos, segundo uma pesquisa de 2016, um a cada três adolescentes sofre de transtornos mentais O Brasil sofre uma epidemia de ansiedade. Segundo dados da OMS (Organização Mundial da Saúde), o país tem o maior número de pessoas ansiosas do mundo: 18,6 milhões de brasileiros.

No mundo a cada 40 segundos uma pessoa se suicida, o suicídio é a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos.

Dessa forma, conto o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2019.

**ANITA DE OLIVEIRA SANTOS**

**Vereadora Jovem**